

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “UM MILHÃO DE NETPOINTS NA MARISA DIA DAS MÃES”

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

NETPOINTS FIDELIDADE S.A

Alameda Xingu, 350 - Conj 1103 e 1104

Edif. Itower – Alphaville Industrial – Barueri – SP – Cep: 06455-030

CNPJ: 13.334.051/0001-00

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A NETPOINTS FIDELIDADE S.A., doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foi aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.100725/2009-59**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente aos clientes participantes o direito à cessão do sorteio dos Títulos de Capitalização, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2. Aplicam-se a este regulamento os termos das Circulares SUSEP nº 365/2008 e 376/2008, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em 01/05/2018 e término na data do sorteio em **09/06/2018**.

2.2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.2.1. As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão no dia **01/05/2018** e terminarão no dia **31/05/2018** e será realizada em todo Território Nacional.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os associados, pessoas físicas, cadastrados no **Programa Netpoints**, durante o período de participação, indicado no item 2.2, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional, e que sejam clientes das Lojas Marisa participantes, conforme Anexo I, constante nesse regulamento.

3.2 Conforme determina o artigo 17 da Circular SUSEP nº 376/2008, não participam desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

3.3 Somente participarão da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os associados cadastrados e ativos no **Programa Netpoints**. Caso o cliente ainda não seja associado ao **Programa Netpoints**, poderá fazê-lo através do site www.netpoints.com.br/cadastre-se, informando corretamente os seguintes dados: nome completo, e-mail, senha, CPF, telefone com DDD, data de nascimento, sexo, além de efetuar o aceite ao Regulamento do Programa.

3.3.1. O cliente que efetuar compras em uma das Lojas Marisa, seja online ou Lojas físicas participantes, conforme consta no Anexo I, durante o período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá direito a 01 (um) **NÚMERO DA SORTE** por compra realizada, para concorrer ao sorteio conforme item 7.

3.3.2 Nas compras efetuadas nas Lojas físicas participantes, para que o cliente tenha direito ao recebimento do **NÚMERO DA SORTE**, ao efetuar suas compras, é necessário que informe seu CPF e que solicite **NETPOINTS**.

3.3.3 Para participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** via compra online, o cliente deverá realizar as compras pelo site www.marisa.com.br ou link https://www.marisa.com.br/?utm_source=netpoints&utm_medium=home&utm_campaign=home&Parceiro=01003 e após finalizar a compra deverá selecionar a opção “Sim! Quero participar **GANHAR** pontos no programa netpoints para trocar por prêmios” para que seja gerado o **NÚMERO DA SORTE**, bem como para o recebimento de **NETPOINTS**.

3.3.4 Clientes que tenham realizado pagamento das faturas nos meses de Março, Abril e Maio/2018 do Cartão de Crédito Netpoints, terão o direito a 2 (dois) **NÚMEROS DA SORTE**, após realizarem compras nas Lojas Marisa, seja online ou Lojas físicas participantes, conforme consta no Anexo I, dentro do período de vigência da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.3.5 O cliente participante poderá acessar sua conta através do site www.netpoints.com.br para ter acesso ao extrato de compras detalhado, bem como para consultar o (s) **NÚMERO (S) DA SORTE**, o(s) qual(is) será(ão) disponibilizado(s) em até 7 (sete) dias úteis após a compra .

3.4 **Não serão válidas para esta promoção** as compras nas Lojas Marisa, seja online ou Lojas físicas participantes, conforme consta no Anexo I, realizadas fora do período de participação descrita no item 2.2.

4 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

4.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será divulgada no site da Netpoints, no endereço eletrônico www.netpoints.com.br, bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade da **PROMOTORA**.

4.2 A **PROMOTORA** disponibilizará o Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** no site www.netpoints.com.br, durante todo o período da vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

4.3 Em caso de dúvidas e questionamentos referentes à **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os interessados poderão acessar o canal Fale com a Gente, no endereço eletrônico www.netpoints.com.br/fale-com-a-gente, bem como via Mobile no APP Netpoints.

5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** as seguintes pessoas: (i) os clientes pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, (ii) as pessoas jurídicas; (iii) os clientes não cadastrados; e (iv) os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da **PROMOTORA**, bem como os funcionários da **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.**

6 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizado 1 (um) sorteio pela Loteria Federal no dia **09/06/2018**, onde serão distribuídas 5 (cinco) premiações aos clientes contemplados e cada cliente receberá uma premiação individual, no valor de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), líquido de Imposto de Renda.

6.2. Como sugestão de uso do prêmio o cliente contemplado poderá optar pelo recebimento da premiação em netpoints, sendo 200.000 (duzentos mil) netpoints por cliente contemplado.

6.2.1. O mesmo cliente participante poderá ser contemplado com mais de uma premiação, em razão da quantidade de **NÚMERO (S) DA SORTE** recebido, durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

6.2.2 Os contemplados deverão fazer suas opções pelas sugestões de prêmios ou pelo pagamento do prêmio em moeda corrente nacional no primeiro contato com a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, não podendo após a escolha, fazer qualquer alteração.

6.2.3. O contemplado que optar pela sugestão de prêmio descrito no item 6.2, este será entregue pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, ao contemplado, sem nenhum custo.

6.2.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, cabendo único e exclusivamente ao contemplado.

6.3. Os contemplados reconhecem e concordam que as obrigações da **PROMOTORA da PROMOÇÃO** se encerram com a entrega dos prêmios nos termos deste Regulamento.

6.4 O valor da premiação será pago líquido de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A**, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

7 SORTEIO

7.1 O **NÚMERO DA SORTE** será composto de 6 (seis) algarismos compreendidos entre **000.000 e 999.999**, que se baseará no resultado da extração da Loteria Federal do dia **09/06/2018**.

7.2. Para efeito de apuração acerca do descrito no item 7.1, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples, lidos de cima para baixo, do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal, acrescentando-se na casa de centena de milhar o número sorteado na casa da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.506
2º prêmio:	57.830
3º prêmio:	64.119
4º prêmio:	52.254
5º prêmio:	41.234

Números Sorteado: **060.944**

7.3. Se por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, a primeira extração que vier a ser realizada.

7.4. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 7.3 a Mapfre Capitalização promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de cinco números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

7.5 Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 7.2, pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não tenha sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **NÚMERO DA SORTE** mais próximo ao do **NÚMERO DA SORTE** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo abaixo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	060.944
Número sorteado (+) 1	060.945
Número sorteado (-) 1	060.943

7.6. A partir do resultado da extração, observado os dispostos acima, localiza-se os demais contemplados, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de todos os demais contemplados.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO	CONTEMPLADOS
Número apurado	060.944	1º
Número apurado (+) 1	060.945	2º
Número apurado (-) 1	060.943	3º
Número apurado (+) 1	060.946	4º
Número apurado (-) 1	060.942	5º

1º contemplado no sorteio: **NÚMERO DA SORTE 060.944**, conforme estabelecido no item 7.2;

2º contemplado: **NÚMERO DA SORTE 060.945**, conforme regra definida no item 7.6;

3º contemplado: **NÚMERO DA SORTE 060.943**, conforme regra definida no item 7.6;

4º contemplado: **NÚMERO DA SORTE 060.946**, conforme regra definida no item 7.6;

5º contemplado: **NÚMERO DA SORTE 060.942**, conforme regra definida no item 7.6;

7.7. No caso de distribuição total dos **NÚMEROS DA SORTE** em data anterior à prevista para o término do período de participação, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** reserva-se o direito de encerrar as participações na data de atribuição do último **NÚMERO DA SORTE** disponível ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições utilizadas para a

distribuição do prêmio aqui descrito. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato, que será realizada no site www.netpoints.com.br.

8. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1 O direito do contemplado de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio. Caso não seja reclamado neste período o prêmio será revertido à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Para identificação do cliente contemplado será adotado as seguintes providências:

9.1.1 A **MAPFRE Capitalização S/A.** comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do sorteio;

9.1.2. Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações do cliente contemplado ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com o contemplado;

9.1.3 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com o cliente contemplado via telefone e/ou e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado pelo cliente, e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio e enviará à MAPFRECAP no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do sorteio.

9.1.4 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no site www.netpoints.com.br o resultado do sorteio e o nome do contemplado, em até 10 (dez) dias úteis após o sorteio visando dar transparência no resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

9.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá entregar à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, os documentos abaixo relacionados de acordo com a Legislação vigente, para o recebimento da premiação: a) cópia simples do CPF; b) cópia simples do RG; c) cópia simples do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias) em nome do contemplado (*); d) declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada; e) no caso de estrangeiro, o contemplado deverá ainda apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.

() Caso o contemplado não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar a “Declaração de Inexistência de Comprovante de Residência” conforme modelo que será enviado por e-mail.*

*(**) Para recebimento do prêmio em moeda corrente nacional, todos os ganhadores deverão ter CPF válido e conta corrente ou conta poupança em seu nome.*

9.2.1 Caso os contemplados sejam menores de 18 (dezoito) anos, a premiação será paga ao responsável legal do menor, devidamente comprovado.

9.3. A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da recepção da documentação completa, conforme descrito no item 9.2, entregues pelos clientes contemplados à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** que, por sua vez, entregará prontamente à **MAPFRE Capitalização S/A.**

9.3.1. O recebimento do valor do prêmio dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

9.4. Caso o contemplado opte pelo recebimento da sugestão de prêmio esse será entregue pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, sem nenhum custo ao contemplado, no prazo legalmente de até 15 (quinze) dias úteis.

9.5. O prêmio distribuído destina-se ao cliente contemplado e será pago em seu nome, sendo vedada a transferência a terceiros dos direitos sobre o sorteio do Título de Capitalização cedido pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

9.6. Na eventualidade do cliente contemplado ser inelegível ao recebimento da premiação, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5.

9.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

9.8. Na impossibilidade do participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado; ou

b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Em caso de tentativa de fraude e/ou infração ao presente regulamento, tais como, mas não exclusivamente: pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, o participante será excluído automaticamente da **PROMOÇÃO**. Considera-se fraude, para efeito desta cláusula, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita, ou outras formas descritas em lei.

10.2 Serão consideradas nulas e serão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer ao prêmio às inscrições e atividades que possam ser caracterizadas como fraude, tentativa de fraude, abuso ou, ainda, para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios eletrônicos, informáticos, digitais, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânicos e/ou análogos com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastro, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizados com tal finalidade.

10.3. Verificando-se a fraude, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será entregue a outro participante, aplicando-se a regra do item 8.6.

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido. Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

11.2 É de total responsabilidade da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.3 O cliente contemplado autoriza a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes, e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

11.4 O cliente contemplado garante que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Consequentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de

publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

11.5 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os clientes manifestam sua total aceitação e concordância com os termos deste regulamento.

11.6 Os clientes participantes reconhecem e aceitam que a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e a **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.** são independentes e não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de aceitação do prêmio.

11.7. As empresas envolvidas na promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das empresas envolvidas na promoção cessará com a respectiva entrega do prêmio a quem de direito.

11.8. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

11.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Qualquer disputa relacionada a esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** será regulada pela legislação brasileira.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **NETPOINTS FIDELIDADE S.A.**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cederá gratuitamente aos clientes participantes que aderiram a **PROMOÇÃO COMERCIAL “UM MILHÃO DE NETPOINTS NA MARISA DIA DAS MÃES”** o direito de participação em sorteio e aos contemplados o direito total dos Títulos de Capitalização. O sorteio será realizado com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, em data especificada no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no *site* www.netpoints.com.br desde que respeitada às condições previstas. O sorteio será garantido por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP nº **15414.100725/2009-59**.

ANEXO I

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Avenida Dom Luis	500	Aldeota	Fortaleza	CE	60160-230
Rua General Sampaio	951	Centro	Fortaleza	CE	60020-030
Avenida Bezerra De Menezes	2450	Sao Gerardo	Fortaleza	CE	60325-002
Rua Major Facundo	532	Centro	Fortaleza	CE	60025-100
Avenida Washington Soares	4335	Sapiranga	Fortaleza	CE	60833-005
Avenida Monsenhor Aloisio Pinto - Loja 09	300	Dom Expedito	Sobral	CE	60135-460
Rua Germano Franck	300	Parangaba	Fortaleza	CE	60740-020
Lineu Machado	419	Joquei Clube	Fortaleza	CE	60520-102
Avenida Dom Helder Camara	5332	Pilares	Rio De Janeiro	RJ	20771-004
Rua Barao De Sao Francisco	236	Vila Izabel	Rio De Janeiro	RJ	20560-032
Avenida Nossa Sra Copacabana	748	Copacabana	Rio De Janeiro	RJ	22050-001
Avenida Ayrton Senna	3000	Barra Da Tijuca	Rio De Janeiro	RJ	22775-003
Rua Visconde Piraja	138	Ipanema	Rio De Janeiro	RJ	22410-000
Rua Coronel Agostinho	146	Campo Grande	Rio De Janeiro	RJ	23050-360
Rua Do Ouvidor	123	Centro	Rio De Janeiro	RJ	20040-030
Rua Rua Conde De Bomfim	428	Tijuca	Rio De Janeiro	RJ	20520-054
Avenida Vicente De Carvalho	909	Vicente De Carvalho	Rio De Janeiro	RJ	21210-000
Rua Estrada Da Portela	92	Madureira	Rio De Janeiro	RJ	21351-050
Rua Dias Da Cruz	155	Meier	Rio De Janeiro	RJ	20720-010
Estrada Do Mendanha	555	Campo Grande	Rio De Janeiro	RJ	23087-283
Rua Fonseca	240	Bangu	Rio De Janeiro	RJ	21820-005
Estrada Itapera	500	Iraja	Rio De Janeiro	RJ	21230-500
Rua Dorival Marcondes Godoy - Gleba B Luc 1002	594	Paraíso	Resende	RJ	27535-320
Avenida Brasil	22155	Guadalupe	Rio De Janeiro	RJ	21670-900
Avenida Maestro Paulo Silva	400	Jardim Carioca	Rio De Janeiro	RJ	21920-445
Rua Direita	25	Centro	Sao Paulo	SP	01002-001
Rua Teodoro Sampaio	2382	Pinheiros	Sao Paulo	SP	05406-200
Avenida Interlagos	2255	Jd. Umarama	Sao Paulo	SP	04661-200
Praca Samuel Sabatini	200	Centro	Sao Bernardo Do Campo	SP	09750-902
Avenida Rio Negro - Lj 301	1100	Jd. Roselandia	Franca	SP	14406-005
Avenida Sao Joao	2200	Jd. Das Colinas	Sao Jose Dos Campos	SP	12242-000
Rua Passeio Flamboyants - Loja 09/12	200	Pq. Faber	Sao Carlos	SP	13561-352
Largo Treze De Maio	84	Santo Amaro	Sao Paulo	SP	04751-000
Avenida Mateo Bei	2683	Sao Mateus	Sao Paulo	SP	03949-011
Avenida Iguatemi - Suc 7-6 Lj 29 Piso 1	777	Vila Brandina	Campinas	SP	13092-902
Rua Doze De Outubro	212	Lapa	Sao Paulo	SP	05073-000
Rua Joao Cachoeira	620	Itaim Bibi	Sao Paulo	SP	04535-002
Rua Sete Setembro	142	Centro	Sao Jose Dos Campos	SP	12210-260
Rua Treze De Maio	322	Centro	Campinas	SP	13010-070
Praca Visconde Maua	45	Centro	Santos	SP	11010-000
Rua Marechal Deodoro	1315	Centro	Sao Bernardo Do Campo	SP	09710-012
Avenida Aricanduva	5555	Jardim Colorado	Sao Paulo	SP	03527-900
Avenida Leao Machado	100	Jaguare	Sao Paulo	SP	05328-020
Avenida Adolfo Pinheiro	62	Santo Amaro	Sao Paulo	SP	04734-000
Avenida Antonia Rosa Fioravanti	3000	Centro	Maua	SP	09390-120
Rua Domingos De Moraes	2564	Vila Mariana	Sao Paulo	SP	04036-100
Rua Direita	255	Centro	Sao Paulo	SP	01002-001
Rua Borba Gato	59	Santo Amaro	Sao Paulo	SP	04747-030
Rua Doutor Joao Ribeiro	304	Penha De Franca	Sao Paulo	SP	03634-900
Rua General Francisco Glicerio	553	Centro	Suzano	SP	08674-001
Rua Mar Deodoro	900	Centro	Sao Bernardo Do Campo	SP	09710-001
Avenida Marechal Floriano Peixoto	59	Centro	Santos	SP	11060-301
Avenida Presidente Kennedy	1500	Centro	Ribeirao Preto	SP	14096-970
Rua Dr Deotado Wertheimer	1394	Centro	Mogi Das Cruzes	SP	08710-430
Rua Leite De Moraes	112	Santana	Sao Paulo	SP	02034-020
Rua Serra Dourada	102	Sao Miguel Paulista	Sao Paulo	SP	08010-000

Praca Ramos Azevedo	229	Centro	Sao Paulo	SP	01037-010
Avenida Guilherme De Campos	500	Jardim Sta Genebra	Campinas	SP	13087-901
Avenida Narciso Yague Guimaraes	1001	Jardim Armenia	Mogi Das Cruzes	SP	08780-910
Rua Estrada Do Campo Limpo	459	Santo Amaro	Sao Paulo	SP	05777-001
Rua Regente Feijo	1037	Centro	Campinas	SP	13013-052
Avenida Cruzeiro Do Sul	1100	Caninde	Sao Paulo	SP	03033-020
Rua Tuiuti	78	Tatuape	Sao Paulo	SP	03066-030
Avenida Charles Schneider - Ancora A8	1700	Parque Senhor Do Bonfim	Taubate	SP	12040-900
Rua Jacy Teixeira De Camargo	940	Jardim Do Lago	Campinas	SP	13013-052
Avenida Marechal Tito	4265	Itaim Paulista	Sao Paulo	SP	08115-100
Avenida Doutor Antonio Maria Laet	566	Parada Inglesa	Sao Paulo	SP	02240-000
Avenida Andromeda	227	Jardim Satellite	Sao Jose Dos Campos	SP	12230-000
Avenida Jose Pinheiro Borges	1	Itaquera	Sao Paulo	SP	08220-385
Rua Heitor De Souza Pinheiro - Luc 25 26 Terreo	2270	Vila Santana	Araraquara	SP	14801-600
Rua Silva Bueno	2404	Ipiranga	Sao Paulo	SP	04208-002
Avenida Quinze De Novembro	88	Vila Romanopolis	Ferraz De Vasconcelos	SP	08500-405
Avenida Juscelino De Oliveira - Luc 29	351	Campo Do Galvao	Guaratingueta	SP	12505-300
Rodovia Br 116 1 - Km 271,5	1	Taboao Da Serra	Taboao Da Serra	SP	06768-200
Avenida Guarapiranga	752	Vila Do Socorro	Sao Paulo	SP	04762-001
Rua Conselheiro Moreira De Barros	4200	Lauzane Paulista	Sao Paulo	SP	02430-002
Rua Doze De Outubro	52	Lapa	Sao Paulo	SP	05073-000
Praca Padre Joao Alvares - Euc N.2 Piso Tucuma	16	Centro	Itaquaquecetuba	SP	08570-050
Avenida Santa Barbara - Loja N C1	777	Centro	Santa Barbara Doeste	SP	13456-080
Avenida Raposo Tavares	KM 14,5	Jardim Boa Vista	Sao Paulo	SP	05576-100
Avenida Paulista	412	Bela Vista	Sao Paulo	SP	01310-000
Rua Augusta	2638	Bela Vista	Sao Paulo	SP	01412-100
Rua Humaita - Suc 60/69	773	Vila Almeida	Indaiatuba	SP	13330-665
Rua Rodriguez	3900	Pq Universitario De Virac	Campinas	SP	13056-460
Praca Dom Epaminondas	131	Centro	Taubate	SP	12080-250
Rua Conselheiro Antonio Prado - Luc 400 Piso Terreo	1400	Pedro Cavalini	Barretos	SP	14784-200
Avenida Teotônio Vilela	1250	Cidade Dutra	Sao Paulo	SP	04801-000
Praca Dr Diogenes Ribeiro De Lima	53	Centro	Caraguatatuba	SP	11660-170
Avenida Das Nações Unidas	22540	Vila Almeida	Sao Paulo	SP	04795-000
Rua Da Mooca	2117	Mooca	Sao Paulo	SP	03103-003
Rua Amador Bueno	229	Santo Amaro	Sao Paulo	SP	04752-005
Avenida Paulista	1713	Bela Vista	Sao Paulo	SP	01311-200
Avenida Antartica	380	Agua Branca	Sao Paulo	SP	05003-900
Rua Greenfeld	164	Ipiranga	Sao Paulo	SP	04218-100
Rua Otelo Augusto Ribeiro	169	Guaianazes	Sao Paulo	SP	08412-000
Avenida Nove De Julho - Luc 1012	270	Centro	Poa	SP	08550-100
Rua Jose Camilo De Camargo - Luc 242/243	5	Remanso Campineiro	Hortolandia	SP	13184-494
Avenida José Herculano	1086	Jardim Britania	Caraguatatuba	SP	11666-000
Rua Jesuino De Arruda - Esp Com 112-06	1969	Jardim Sao Carlos	Sao Carlos	SP	13560-642
Rua Capitaõ Pacheco E Chaves	313	Vila Prudente	Sao Paulo	SP	03126-000
Avenida Do Taboao	1162	Taboao	Sao Bernardo Do Campo	SP	09655-000
Avenida Parada Pinto	350	Vila Nova Cachoeirinha	Sao Paulo	SP	02611-002
Avenida Guilherme Cotching	1415	Vila Maria	Sao Paulo	SP	02113-015
Rua Ibitirama	58	Vila Prudente	Sao Paulo	SP	03134-000
Avenida Dr Eduardo Cotching	2077	Vila Formosa	Sao Paulo	SP	03356-001
Avenida Jabaquara	1130	Mirandopolis	Sao Paulo	SP	04046-200
Avenida Rotary	634	Centro	Sao Bernardo Do Campo	SP	09721-000
Rua Tuiuti	2090	Tatuape	Sao Paulo	SP	03307-005
Estrada Alcides Ramos Nogueira	s/n	Mombaca	Pindamonhangaba	SP	12421-705
Paranaguá	1824	Ermelino Matarazzo	Sao Paulo	SP	03806-000
Avenida Dom Pedro I	7181	Jardim Baronesa	Taubate	SP	12040-900
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado	900	Vila Do Golf	Ribeirao Preto	SP	14027-250
Avenida Raimundo Pereira De Magalhães	1465	Jardim Iris	Sao Paulo	SP	05145-000